Informativo

PHMP.COM.BR | SETEMBRO | 2022

SUPREMO INVALIDA SÚMULA QUE PREVÊ PAGAMENTO EM DOBRO POR ATRASO NA REMUNERAÇÃO DE FÉRIAS

O STF declarou inconstitucional a Súmula 450 do Tribunal Superior do Trabalho, que estabelece que o empregado receberá a remuneração das férias em dobro, incluído o terço constitucional, se o empregador atrasar o pagamento da parcela. Essa Súmula foi questionada em Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental, sob o argumento de não ter embasamento legal, pois a CLT apenas prevê o pagamento em dobro no caso de férias concedidas fora do prazo legal (art. 137 da CLT), não existindo a mesma penalidade quando a sua remuneração e o adicional de 1/3 são pagos com atraso. A maioria acompanhou o entendimento de que o verbete ofende os preceitos fundamentais da legalidade e da separação dos Poderes. O Plenário também invalidou decisões judiciais não definitivas (sem trânsito em julgado) que, amparadas na súmula, tenham aplicado, por analogia, a sanção de pagamento em dobro com base no artigo 137 da CLT. Texto: shorturl.at/kpSX7

SNIPER - NOVA FERRAMENTA DO PODER JUDICIÁRIO PARA BUSCA DE PATRIMÔNIO DO DEVEDOR

Lançada pelo CNJ, a ferramenta nomeada como SNIPER (Sistema Nacional de Investigação Patrimonial e Recuperação de Ativos), efetuará em segundos a pesquisa de vínculos patrimoniais, financeiros e societários de pessoas físicas, e ou jurídicas, exigindo apenas dados como CPF; CNPJ; nome da pessoa ou denominação social do pesquisado. Os resultados apresentarão informações patrimoniais, societárias, relação de bens, além de eventual relação entre pessoas de um mesmo grupo econômico.

TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA NO ÂMBITO DA RECEITA FEDERAL

Foi publicada a portaria RFB nº 208, de 11 de agosto de 2022, que regulamenta a transação de créditos tributários no âmbito da Receita Federal. A nova regulamentação tornou-se necessária em razão das alterações introduzidas pela Lei nº 14.375, de 21 de junho de 2022, relativamente aos créditos administrados pela instituição. A nova legislação estabeleceu modalidades de transação de débitos em contencioso administrativo por adesão, no qual é realizada mediante edital previamente publicado, ou por propostas individuais pelo devedor ou pela Receita Federal.
Fonte: shorturl.at/aIMP3

PEDIDOS DE PRISÃO E PENHORA NA MESMA AÇÃO DE ALIMENTOS

Decidiu o STJ que na mesma ação de alimentos é cabível cumular pedidos de prisão e penhora, pois a pretensão é única - cobrar pensão alimentícia não paga. O recomendável é que o credor aponte a pretensão às diferentes prestações alimentares e que o mandado de citação/intimação indique as suas consequências, para ampla defesa do devedor - justificação às prestações atuais e impugnação às pretéritas. Em caso de prejuízo ao devedor ou tumulto processual é que determinará a divisão dos feitos.

PHMP ADVOGADOS
PIAZERA · HERTEL · MANSKE · PACHER

WEBINAR

DEVO RECOLHER IRPJ E CSLL SOBRE A PARCELA CORRESPONDENTE A SELIC?

21.09.2022 I 8h30

Assista pelo nosso canal no YouTube ou Site: phmp.com.br I Evento gratuito